



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

**ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 3º da Lei nº 2.022, de 30 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.”

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 30 de setembro de 2010.

**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE